



Decreto Nº 1152 - de 04 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.770,96 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.770,96 (cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0357.2.0144-102 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU	- - - - - R\$	1.617,60
2.04.03.10.302.0357.2.0144-102 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU	- - - - - R\$	3.957,86
2.04.03.10.302.0357.2.0144-102 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU	- - - - - R\$	145,50
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.720,96
Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
2.04.04.10.303.0132.2.0275-102 - 3.3.90.39.00 MANTER DESPESAS PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	50,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.770,96
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.770,96
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	5.770,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0103.2.0101-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	50,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
2.04.04.10.303.0132.2.0275-102 - 3.3.90.30.00 MANTER DESPESAS PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	5.720,96
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.720,96
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.720,96
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.770,96
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.770,96

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 04 de Março de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



Decreto N° 1151 - de 01 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0102-100 - 3.3.90.35.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

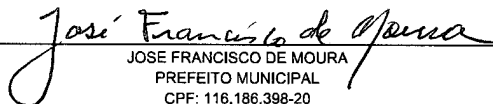
Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.09.272.0000.9.0231-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Março de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



Decreto Nº 1150 - de 26 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0102-100 - 3.3.90.35.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	22.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	22.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	22.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

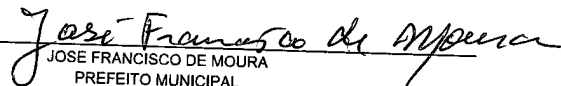
Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0102-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	22.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	22.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	22.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 26 de Fevereiro de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20